



# Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 15 de abril de 2016 – Nº1506

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.240, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio e subvenção ao Rotary Club de Pirai.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizado auxílio e subvenção a ser concedido, pelo Poder Executivo, ao Rotary Club de Pirai, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba do orçamento vigente, reforçada por conta de recursos repassados pela Light Com. S/A no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.369, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1.04.1.09.128.0016.2328	33901400	010304	18.000,00
1.04.1.09.128.0016.2328	33903900	010304	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1.04.1.09.122.0016.2304	33903300	010304	18.000,00
1.04.1.09.128.0016.2328	33903300	010304	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 298/2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor municipal, **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Chefe do Setor de Cadastro Fiscal, matrícula nº 9262, para responder pelo expediente da Divisão de Receita, no período de 01/04/2016 a 15/04/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 299/2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

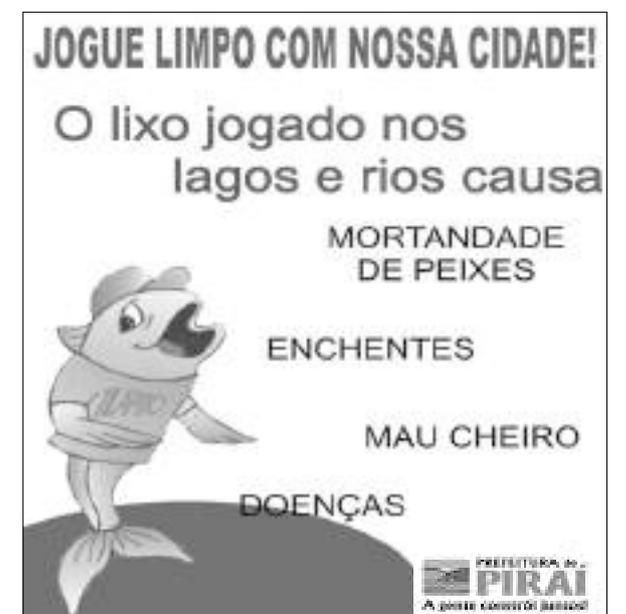
**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05907/2016;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **NAYANE BONATO DE ANDRADE BARBOSA**, matrícula nº 10434, do Agente Comunitário de Saúde, a partir de 08/04/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 300/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

**CONSIDERANDO** o despacho proferido pela Douta Consultoria Jurídica, e o parecer de fls. 15/17, deferindo a contratação para atendimento da decisão proferida nos autos do processo nº 002556-89.2010.8.19.0043, devidamente ratificado pela Procuradoria;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 04250/2016;

**R E S O L V E**, admitir **MAYARA CHEISE DA SILVA LÁZARO**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 08/03/2016 e término em 31/12/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 301/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

**CONSIDERANDO** o parecer proferido pela Douta Consultoria Jurídica, deferindo a estabilidade provisória a servidora gestante nos termos da Súmula 244 do TST, no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, e no art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devidamente ratificado pela Procuradoria;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela contido na Súmula 473 do STF e o que consta no processo nº 01711/2016;

**R E S O L V E**, reintegrar **NAYARA DIAS LOURENÇO**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com efeitos retroativos a 01/01/16 e término em 31/07/2016,

com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 302/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06012/2016;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/04/2016 a 08/04/2016, perfazendo 08 (oito) dias a servidora municipal, **FERNANDA SARAIVA DOS REIS**, Secretária Escolar, matrícula nº 10413, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 303/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06010/2016;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 04/04/2016 a 30/09/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **DANYELLA OLIVEIRA SCHETTINE DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 10552, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 304/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 28/03/2016 a 26/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 9123, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 305/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 04/04/2016 a 03/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ANTONIO JOSE CHUFF**, Motorista, matrícula nº 5889, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 306/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 01/04/2016 a 30/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 4837, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 307/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 01/04/2016 a 30/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NANCI CARVALHO MENDES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10488, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 308/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/03/2016 a 29/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NIVIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 8736, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 309/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/03/2016 a 29/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **VANESSA SANTOS DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 5656, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 310/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nº 12.646/2015 e 05897/2016;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 3º, incisos I e II da Lei nº 957, de 26 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

Nomear para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, do Município de Pirai, para o biênio 2015/2017, os cidadãos representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionadas:

**-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO**  
Suplente: **CARINE BAHIA DE OLIVEIRA**

**-Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **ERENILDA SILVA CHUFF**  
Suplente: **NEYDE GONÇALVES**

**-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **IONE MARIA RODRIGUES BELLO**

Suplente: **MARIANA DE SOUZA GAUDÊNCIO**

**-Representantes da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**

Titular: **LÍVIA FERREIRA VIDAL**  
Suplente: **LANUSSE SOARES AMORY**

**-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Titular: **ILDO TERRA**  
Suplente: **ALEX SANDER SANTANA LIMA**

**-Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: **EDNALVA FERREIRA COELHO**  
Suplente: **MARIA CRISTINA MITROFF VIDAL**

**-Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**

Titular: **REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Suplente: **GISELI APARECIDA AZEVEDO DE MEDEIROS**

**-Representantes da Pastoral da Criança**

Titular: **SEBASTIANA DE BARROS DA SILVA**  
Suplente: **LUCIARA LORAT JOAQUIM**

**-Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo**

Titular: **ANDRÉ RICARDO SILVA PINHEIRO**  
Suplente: **ROBERTO CARLOS DA SILVA**

**-Representantes do Rotary Club de Pirai**

Titular: **LEÔNIDAS ROSTIROLA CÉSAR**  
Suplente: **ANDRÉ VINÍCIUS CARVALHO DE OLIVEIRA**

**-Representantes da Paróquia de Sant' Ana**

Titular: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**  
Suplente: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**

**-Representantes da Igreja Evangélica Congregacional de Pirai**

Titular: **LETÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO**  
Suplente: **GRACELINO LEOPOLDO ROSA**

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em

12 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SÁBADO DA FAXINA**  
NÃO DÊ FOLGA PARA O  
**MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS  
Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI  
A gente constrói juntos!

BRASIL  
PÁTRIA EDUCADORA

**PORTARIA Nº 311/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nºs 10.813/2015 e 05901/2016;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Pirai, Biênio 2015/2017, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

**-Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: *NAYANE TAMARA TEIXEIRA*  
Suplente: *ANA PAULA DA CONCEIÇÃO JASMIM*

**-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Titular: *ILDOTERRA*  
Suplente: *ROBERTO GONÇALVES DA SILVA*

**-Secretaria Municipal de Educação**

Titular: *VALERIA VALENTE DO NASCIMENTO*  
Suplente: *NÁDIA LUZIA REIS OLIVEIRA*

**-Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: *PATRÍCIA RAMALHO PINTO FERREIRA*  
Suplente: *MARCELLES DE SOUZA REAL*

**-Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: *FÁBIO LUCIO PAULINO*  
Suplente: *CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO*

**-Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: *JOVITA DOS SANTOS CUSTÓDIO NEVES*  
Suplente: *GISELE PASSOS SANTOS*

**-Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**

Titular: *LÍVIA FERREIRA VIDAL*  
Suplente: *LANUSSE SOARES AMORY*

**-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Titular: *MARCIA CRISTINA SILVA PIRES*  
Suplente: *LUIZ CARLOS MEDINA*

**-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE**

Titular: *CELIA REGINA BUROK DE SOUZA*  
Suplente: *REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO*

**-Rotary Club Pirai**

Titular: *ANDRÉ CARVALHO*  
Suplente: *LEÔNIDAS ROSTIROLA CÉSAR*

**-Lions Clube de Pirai**

Titular: *FLORIPES FERREIRA COELHO*  
Suplente: *ALAYDES SILVA VERONESE*

**-Loja Maçônica Kosmos**

Titular: *DOUGLAS FURTADO RODRIGUES TORRES*  
Suplente: *DIÓGENES RODRIGUES GUEDES*

**- ONG OARR – Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz**

Titular: *ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA*  
Suplente: *ALEXSANDRO SENA SILVA*

**-Associação de Moradores do Bairro Asilo Pinheiro**

Titular: *GRACELINO ROSA LEOPOLDO*  
Suplente: *ALEXANDRE DA SILVA*

**-Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado**

Titular: *MARCO ANTONIO DOS SANTOS*  
Suplente: *CARMEN LÚCIA MARINS SANTOS*

**-Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras**

Titular: *MARCELO MEDEIROS*  
Suplente: *WASHINGTON LUIZ DA SILVA*

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 008/ 2016  
DE 12 DE, ABRIL DE 2016****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 5ª Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social - 2015

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 009/ 2016  
DE 12 DE, ABRIL DE 2016****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 5ª Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação 2016 do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Gestão do Programa Bolsa Família,

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 010/ 2016  
DE 12 DE, ABRIL DE 2016**

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 5ª Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 2016.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 011/ 2016  
DE 12 DE, ABRIL DE 2016**

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a 5ª Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova A Comissão de Análise do Requerimento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, da Sociedade Civil Pensando no amanhã a ser composta pelos Conselheiros: André V. Carvalho de Oliveira, Semilton Alves dos Santos e Ione Maria Rodrigues Bello.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2016**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 01301/2015.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 007/2016

**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de forno microondas, geladeira e projetor multimídia para as Unidades de Saúde da Família.

**BENEFICIÁRIO:** Infoleme Comércio e Serviços Ltda.

**CNPJ:** 18.298.520/0001-98

Item	PRODUTOS	UND	QTD	Unitário R\$	Total R\$
1	<b>Ar condicionado Split 9.000 BTU/H-</b> voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 776, corrente de operação de refrigeração (a) 3.70, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 12 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r -410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 25.0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387439, disjuntor (a) 10, vazão de ar (m³/h) 500, desumidificação (l/h) 1,5, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 71 x 25 x 19, dimensão condensadora (l x a x p) mm 84,3 x 54 x 25. Cor: Branco <b>MARCA: SAMSUNG AR09HVSPBSN/AZ</b>	UND	55	2.300,00	126.500,00
2	<b>Ar condicionado split 12.000 BTU/H -</b> voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 1069, corrente de operação de refrigeração (a) 5.00, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 16 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r -410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 28.0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387453, disjuntor (a) 15, vazão de ar (m³/h) 650, desumidificação (l/h) 1,9, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 79 x 26,5 x 19,5, dimensão condensadora (l x a x p) mm 84,3 x 54 x 25. Cor: branco <b>MARCA: SAMSUNG AR12HVSPBSN/AZ</b>	UND	14	2.500,00	35.000,00
3	<b>Ar condicionado split 18.000 BTUS</b> , voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 1547, corrente de operação de refrigeração (a) 7.5, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 24 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r -410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 34.0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387477, disjuntor (a) 15, vazão de ar (m³/h) 900, desumidificação (l/h) 2,5, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 92 x 29,2 x 22,5, dimensão condensadora (l x a x p) mm 84,3 x 54 x 25. Cor: branco <b>MARCA: SAMSUNG AR18JUPSGM/XAZ</b>	UND	24	3.800,00	91.200,00
4	<b>Ar condicionado split 22.000 BTU/H -</b> voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 1948, corrente de operação de refrigeração (a) 9.50, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 29 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r -410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do	UND	24	3.950,00	94.800,00

						equipamento (sem embalagem) kg 45.0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387491, disjuntor (a) 15, vazão de ar (m³/h) 1150, desumidificação (l/h) 2,9, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 108 x 33 x 22,8, dimensão condensadora (l x a x p) mm 90,8 x 70 x 32. Cor: branco MARCA: ELETROLUX B122F/BE22F				
5			UND	16	800,00	Cortina de ar modelo 90 cm - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, frequência (hz)60, consumo (w/h) 310, tempo garantia 12 meses, tipo eletrônico, medida (l x a x p) cm (sem embalagem) 90,0 x 22,1 x 18,3, peso do equipamento (sem embalagem) kg 17.0000, vazão de ar (m³/h) 900, nível de ruído (db)48-50, velocidade do ar (m/s) 10,5 / 8,5 Cor: Branco MARCA: KOMECO KCA09C 220V				
6			UND	05	824,20	Cortina de ar modelo 120 cm - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, frequência (hz)60, consumo (w/h) 250, tempo garantia 12 meses, tipo eletrônico, medida (l x a x p) cm (sem embalagem) 120,0 x 22,1 x 18,3, peso do equipamento (sem embalagem) kg 21.0 000, vazão de ar (m³/h) 1200, nível de ruído (db) 49 -51, velocidade do ar (m/s) 10,5 / 8,5. Cor: Branco MARCA: KOMECO KCA12C 220V				
7			UND	06	1.100,00	Cortina de ar modelo 150 cm - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, frequência (hz)60, consumo (w/h) 310, tempo garantia 12 meses, tipo eletrônico, medida (l x a x p) cm (sem embalagem)150,0 x 22,1 x 18,3, peso do equipamento (sem embalagem) kg 25.0000, vazão de ar (m³/h) 1500, nível de ruído (db) 50 -52, velocidade do ar (m/s) 11,0. Cor: Branco MARCA: KOMECO KCA15C 220V				
8			UND	55	303,00	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 9000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.				
9			UND	12	337,00	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 12000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.				
10			UND	20	655,00	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 18000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.				
11			UND	22	710,00	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 22000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.				
12			UND	16	150,00	Instalação e assentamento de cortina de ar de 150cm, inclusive acessórios de fixação.				
13			UND	05	150,00	Instalação e assentamento de cortina de ar de 120cm, inclusive acessórios de fixação.				
14			UND	06	150,00	Instalação e assentamento de cortina de ar de 90cm, inclusive acessórios de fixação.				
15			M2	2.300	45,00	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR - Inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48.000BTU's. Fornecimento e instalação.				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 528.000,00</b>					

Validade: 12 meses

Data assinatura: 14 de abril de 2016.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2016****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 02633/2015.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 010/2016**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de cadeiras e mesas para as Unidades de Saúde da Família.**Beneficiário: Infolme Comércio e Serviços Ltda.****CNPJ: 18.298.52010001-98**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	und	282	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO FERRO PINTADO COM ASSENTO ENCOSTO DE POLIPROPILENO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BASE EMPILHÁVEL EM AÇO CARBONO DE FORMATO OBLONGO DE 16X20 MM, COM PAREDE DE 1,2 MM. PINTURA EPÓXI NA	REALPLAST	105,00	29.610,00

						COR: PRETA; ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (40 CM X 46 CM); ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (32 CM X 45,5 CM); CAPACIDADE DE CARGA DE 90 KG; CORES SORTIDAS			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Beneficiário: OMG4 Papel Ltda.-ME**  
**CNPJ: 22.800.145/0001-00**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	und	14	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO FERRO PINTADO COM ASSENTO ENCOSTO DE COURVIN, POSSUI RODÍZIOS, BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADEIRA CAIXA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO SOBRE ESPUMAS INJETADAS DE 5 A 15 CM DE ESPESSURA. A BASE TEM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. PES COM CAPA PROTETORA. REGULAGEM DE DISTÂNCIA DO ENCOSTO. ERGONOMIA: CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS NR 17. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO OU TECIDO J - SERRANO; ESPUMAS: INJETADAS DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³; ACABAMENTO DOS ESTOFADOS: PERFIL DE PVC E COURVIM PRETO OU TECIDO F-SERRANO NAS COSTAS; MADEIRAS: COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE 12 E 15 MM DE ESPESSURA; FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS: ATRAVÉS DE PORCAS GARRAS EM AÇO CRAVADAS NAS MADEIRAS; PARAFUSOS: SEXTAVADOS EM AÇO; REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA: A GÁS: CURSO DE 100 A 150 MM; RODÍZIOS: RODÍZIOS EM PU PARA PISOS SENSÍVEIS. BRAÇOS: FABRICANTE DA BASE: CLASSE A FLEX; CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG.	PARANA	422,80	5.919,20

**Beneficiário: Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.**  
**CNPJ: 11.496.190/0001-04**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	und	07	MESA DE REUNIÃO EM MDF, TIPO OVAL. ALTURA: 740MM, LARGURA: 1800MM, PROFUNDIDADE: 900MM, BASE: METÁLICA, TAMPO: MDP 15MM	TECMOB	394,40	2.760,80

**Beneficiário: S. Jorge Monteiro - ME**  
**CNPJ: 02.273.226/0001-91**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	und	60	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. BASE AÇO FERRO PINTADO. 02 GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TAMPO EM BP 15 MM DUPLA FACE, SUPORTE TECLADO, PÉ METÁLICO DUPLO COM PAINEL CENTRAL. ALTURA: 75 CM, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 65 CM.	UNIOFFICE	341,00	20.460,00

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Data assinatura: 15 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 407/2016**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda**” no valor de R\$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.0407/2016.

Pirai, 17 de fevereiro de 2016.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO N.º 0942/2016.**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição Raio-x Panorâmico de coluna vertebral em ortostática AP e P; RX panorâmico da bacia, para paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda.” no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0942/2016.

Pirai, 15 de abril de 2016.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

### EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 070/2016 de Concessão de Pensão

**PROCESSO N.º:** 118/2016

**BENEFICIÁRIO:** NILDA DA SILVA DOS SANTOS

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, c/c Artigo 39, e Artigo 51, II, da Lei nº 1.104/2012.

**DATA:** 07 de março de 2016.

**VALIDADE:** 07 de abril de 2016.

### **PORTARIA – FPSMP N.º 071/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, da servidora **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 005/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 087/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/03/2016 a 28/06/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811, Docente II, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

### **PORTARIA – FPSMP N.º 072/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/03/2016, do servidor **MOACIR MORAES DA SILVA**, matrícula 6161;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria 191/2016, Exmo. Sr.Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 122/2016;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 13/03/2016 a 11/05/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **MOACIR MORAES DA SILVA**, matrícula 6161, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível 1, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

### **PORTARIA – FPSMP N.º 073/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, do servidor **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**, matrícula 8772;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 015/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 160/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 01/04/2016 a 30/05/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**, matrícula 8772, Fisioterapeuta I, nível NS1, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 074/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, da servidora **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 007/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 118/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/04/2016 a 01/07/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 075/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, da servidora **ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 2011;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 013/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 021/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/04/2016 a 29/06/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 2011, Docente I, Nível A.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 076/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2016, do servidor **MARCELO FIGUEIRA PINGUILLI**, matrícula 1185;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 059/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 101/2016;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 03/04/2016 a 01/06/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **MARCELO FIGUEIRA PINGUILLI**, matrícula 1185, Docente II, nível B-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 077/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, da servidora **OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS**, matrícula nº 6948-2;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 034/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00123/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/04/2016 a 31/05/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS**, matrícula nº 6948-2, Fiscal de Controle Urbano, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 078/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 01/03/2016, da servidora **ALEXANDRA FERNANDES FARIA**, matrícula nº 4899;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 335/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

que consta no processo nº 00143/2011;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/03/2016 a 29/04/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ALEXANDRA FERNANDES FARIA**, matrícula nº 4899, Docente II, Nível C-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

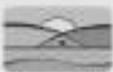
Pirai, 13 de abril de 2016.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PIRAÍ**  
**EDUCAÇÃO**  
**100%**  
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

 **PREFEITURA de**  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!